

**PREGÃO PRESENCIAL: nº 075/2020**

**Ao(à) Sr(a). Pregoeiro(a),**

**TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.027.547/0036-61 vem, respeitosamente, perante V. Sa. apresentar

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

com sustentação nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002 e legislação pertinente.

### **1º item a ser esclarecido:**

Link Compartilhado de Internet compreendendo até 35 (trinta e cinco) acessos por meio de fibra óptica com velocidade mínima de 100 Mbps.

### **ESCLARECIMENTO:**

Solicitamos que seja informado os endereços de instalação dos 35 (trinta e cinco) acessos (Link Compartilhado 100 Mbps) que serão instalados. Não é possível garantir a instalação sem consultar a viabilidade técnica.

### **2º item a ser esclarecido:**

10.16. Os serviços de comunicação constantes do objeto deverão estar operantes em, no máximo, **15 (dez dias)** para os ITENS 1 E 2 e 30 (trinta dias) para o ITEM 3, após a assinatura do Contrato.

### **ESCLARECIMENTO:**

O prazo para instalação dos itens 1 e 2 é de 15 (quinze) ou 10 (dez) dias?

Entendemos que a prorrogação do prazo de operação dos serviços poderá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do setor de licitações. Nosso entendimento está correto?

**3º item a ser esclarecido:**

20.1. A empresa interessada em participar do certame poderá realizar visita técnica na Prefeitura Municipal de Alfenas, a fim de conhecer as dependências das instalações.

**ESCLARECIMENTO:**

Entendemos que a visita técnica é facultativa. Nosso entendimento está correto?

**4º item a ser esclarecido:**

2.3 A empresa deverá entregar o Link (apenas ITEM 1) com dupla abordagem por meio de fibra óptica, garantido desta forma uma maior disponibilidade do sistema. Caso a infraestrutura seja comprometida por acidente ou outro motivo (rompimento), a dupla abordagem garante que o acesso continue operante, visto que a velocidade contratada neste item exige um meio físico redundante compatível com o objeto.

**ESCLARECIMENTO:**

Entendemos que se for entregue um Link com SLA de disponibilidade acima de 99%, não é necessário a dupla abordagem. Nosso entendimento está correto?

**5º item a ser esclarecido:**

2.4. Os Links deverão suportar Sessões BGP do tipo Full Route ou parcial.

**ESCLARECIMENTO:**

Entendemos que o equipamento responsável pelo BGP e sua configuração são de responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto?

**6º item a ser esclarecido:**

2.7. Deverão ser disponibilizados um mínimo de 1/32 endereços contínuos de uma Classe C pública, com a respectiva delegação de autoridade de resolução para as consultas de DNS diretas e reversas.

**ESCLARECIMENTO:**

Entendemos que deverão ser disponibilizados um bloco contínuo de 32 IPS Públicos. Nosso entendimento está correto?

Entendemos que a quantidade de endereços IPs solicitada seria apenas para o Link de 300 Mbps. Nosso entendimento está correto?

**7º item a ser esclarecido:**

d) A licitante vencedora deverá tornar disponível um aplicativo, bem como uma orientação para o uso deste, que permita à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS a monitoração online do enlace, contendo informações sobre a performance e a ocupação do link. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização;

**ESCLARECIMENTO:**

Entendemos que o serviço de gerência do Link poderá ser disponibilizado através de aplicação acessível através de Browser pela internet. Nosso entendimento está correto?

**8º item a ser esclarecido:**

5.2.2. Abertura de chamado por telefone, sem tarificação (0800) registrada em sistema de controle de atendimento, com o fornecimento de número de protocolo da respectiva ocorrência;

**ESCLARECIMENTO:**

Entendemos que o chamado também poderá ser aberto pró ativamente pela ferramenta online de gestão do link. Nosso entendimento está correto?

Cordiais saudações.

Belo Horizonte/MG, 13 de Novembro de 2020.



LUIS FERNANDO DA S. ARBELAEZ JUNIOR

Procurador / Gerente de Negócios

CPF – 046.723.796-47

RG – 182786 OAB/MG

[luis.fjunior@telefonica.com](mailto:luis.fjunior@telefonica.com)

(35) 9 8817-1211